



## DECRETO Nº 53/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **269 de 05 de abril de 2023.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.13 00.3.008	4.4.90.61.00.0 0.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2303	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ: 06.218.782/0001-16					
ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	80	Tonelada	3.610,00	288.800,00
ITENS DESERTO					
2	CONCRETO USINADO, FCK 18 MPA, BOMBEÁVEL, BRITA 0 E 1. COM BOMBEAMENTO POR CONTA DA FORNECEDORA.				

Catanduvas, 05 de abril de 2023.

**EDUARDO DE FREITAS MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eduardo de Freitas Moreira

**Código Identificador:**12C7FD79

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

Modalidade: Tomada de Preço Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

Tipo: Menor Preço.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL E IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA EM POÇO ARTESIANO NA LINHA SANEPAR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame foi realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada na Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26 de abril de 2023.

A integral do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 05 de abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**51779BFB

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### DECRETO Nº 52/2023

Ementa: Revoga decreto municipal, em virtude de medida provisória do Governo Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a medida provisória nº 1167, de 31 de março de 2023 que alterou a lei federal nº 14133 de 1º de abril de 2021,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o decreto municipal nº 45/2023 de 27 de março de 2023, que regulamentava, no âmbito municipal, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de dar outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência no dia de sua publicação 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de abril de 2023.

**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**0A18103E

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### PORTARIA Nº 024/2023 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS

#### PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matrícula	Cargo	Período da Licença
Adriana Silva de Oliveira	9.152.933-5	99956-3	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2023 a 03/04/2025

**Art. 2º** - A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sonia Mara da Rosa

**Código Identificador:**51969EE7

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### DECRETO Nº 53/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 269 de 05 de abril de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.99.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2303	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**49E6DD6A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 54/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2000	RS 5.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2000	RS 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**F7435557

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 55/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 - LOA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	RS 15.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.99.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	RS 15.500,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**8FOE7570

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 56/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: